



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e testes de segurança elétrica nos aparelhos utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia "Maria do Carmo da Silva", visando garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, a segurança dos pacientes e profissionais, bem como a continuidade dos atendimentos prestados à população

#### QUANTIDADE

Os serviços de manutenção preventiva e testes de segurança elétrica nos seguintes equipamentos fisioterapêuticos:

- 04 (quatro) aparelhos Stimulus Physio, marca HTM;
- 03 (três) aparelhos de Ondas Curtas, marca CARCI;
- 01 (um) aparelho Tensmed analógico de 4 canais, marca CARCI;
- 01 (um) aparelho Tensmed IV digital, marca CARCI;
- 01 (um) aparelho Sonic Compact 1–3 Hz, marca HTM.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e os testes de segurança elétrica dos equipamentos utilizados nos atendimentos da Clínica Municipal de Fisioterapia, considerando que tais aparelhos são de uso contínuo e essencial para os tratamentos de reabilitação, analgesia e recuperação funcional dos pacientes.

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar falhas técnicas, reduzir riscos de interrupção dos serviços, prolongar a vida útil dos equipamentos, garantir a precisão dos parâmetros terapêuticos e atender às normas de segurança e boas práticas em saúde.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais)**, valor obtido a partir da média dos **três orçamentos** constantes no processo.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Permitir o acesso da empresa contratada aos equipamentos e às dependências da unidade de saúde;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que ele seja corrigido ou realizado novamente.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:

6.1.1 Executar os serviços de manutenção preventiva por meio de profissionais tecnicamente habilitados;

6.1.2 Utilizar ferramentas e materiais adequados para execução dos serviços;

6.1.3 Cumprir os prazos estabelecidos para a realização da manutenção;

6.1.4 Apresentar relatório técnico dos serviços realizados;

6.1.5 Responsabilizar por quaisquer danos causados aos equipamentos ou à unidade durante a execução dos serviços.

## **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1.A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria da Saúde

**Ariella C. dos Santos Braga**  
**Secretária de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, Secretária de Saúde, em 09/02/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0192510** e o código CRC **E59E1135**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000367/2026-45

SEI nº 0192510